



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL n. 003/2014

“ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARATER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL PARA OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ZORTÉA-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, Prefeito do Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Legislação em vigor TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e emergencial, para os cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, regido pela legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária, substituições, emergências, atendimento a prerrogativas de convênio, sendo que a contratação será realizada de acordo com a necessidade futura do Município, conforme previsto em Lei Municipal.

1.2. O Processo Seletivo é regido por este edital e pelas normas de direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Zortéa e organizado por comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e será operacionalizada com a execução técnico-administrativa da AMPLASC - Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina especialmente contratada para este fim.

1.3. A seleção para os cargos deste Processo Seletivo, conforme se estabelece neste edital, compreenderá a aferição de conhecimentos e habilidades através de prova escrita e de títulos.

1.3.1 A prova escrita será aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada área.

1.3.2. A prova de Títulos será somada na nota final da prova teórica. A prova escrita (teórica) valerá 9 (nove) pontos e os títulos terão a pontuação máxima de 1(um) ponto. Somados os resultados da prova teórica e da prova de títulos se chegará à pontuação final/ máxima de 10 (dez) pontos.

1.4. O Processo Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e ampla publicidade dos atos, e será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam.

A) O Anexo I - Quadro de Vagas: descreve o relacionamento entre cargo, vagas disponíveis, carga horária, vencimento, escolaridade e valor da inscrição.

b) O Anexo II - Conteúdos Programáticos Mínimos: descreve o Conteúdo Programático mínimo de cada disciplina.

c) O Anexo III - As atribuições a serem desempenhadas e demais questões referentes aos cargos, para cada cargo/função.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

- d) Anexo IV - Modelo de Formulário de Recurso;
- e) Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência.
- f) Anexo VI – Modelo de Requerimento – Isenção de Taxa de Inscrição.
- g) Anexo VII – Modelo Relação de Títulos Entregues – para professores.

1.5. As contratações serão de acordo com a necessidade do Município e dentro da validade do certame, poderão ser abertas novas vagas, em conformidade com a Legislação vigente, as quais estarão vinculadas a este Processo Seletivo, cuja contratação seguirá rigorosamente a ordem de classificação no cadastro de reserva de vagas.

1.6. O presente Processo Seletivo destina-se a seleção de pessoal dentro do número de vagas dispostas no presente edital, bem como a constituição de cadastro de reserva para a admissão de acordo com as necessidades futuras da Administração Pública Municipal dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos/funções constantes do Anexo I e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação profissional exigida no presente edital, de acordo com o cargo/função a que pretende concorrer.

2.2. O Cadastro de Reserva de vagas refere-se às vagas excedentes e remanescentes, que poderão ocorrer devido aos afastamentos justificados em razão de licença-maternidade, licença por motivo de saúde, férias, aposentadorias, término de contrato, demissões, convênio, carência de servidores efetivos, ajustes ou outros afastamentos dos profissionais titulares autorizados em Lei, e serão supridas de acordo com a necessidade da administração.

2.3. Os cargos, as vagas, vencimento e habilitação mínima exigida para o cargo, carga horária e taxa de inscrição é a descrita no Anexo I. As inscrições poderão ser feitas nas condições que se apresentam no respectivo anexo.

2.4. Será de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal, para fins de chamamento, sob pena de perder o direito à vaga oferecida.

2.5. Os candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva de vagas e serão chamados de acordo com a necessidade da administração mediante edital de chamamento. **O Processo Seletivo Simplificado 003/2014, terá validade até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração.**

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 e na Legislação Municipal, é assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, na proporção mínima de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Somente serão consideradas como pessoas



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, em sendo aprovado no Processo Seletivo, além de constar da lista de classificação, terá seu nome publicado em outra relação denominada de lista especial, também observado a ordem de classificação. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essas condições, perderá o direito de concorrer como deficiente, e também das condições especiais para realização das provas, mas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. Os portadores de deficiência, uma vez convocado para a posse, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá comparecer à perícia médica munido de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

3.5. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação deste Processo Seletivo, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

3.7. Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Inscrição os recursos necessários para a realização das provas. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8. A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo.

3.9. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

3.10. O candidato que desejar concorrer às vagas como portador de necessidades especiais, devera, até a data do término do prazo das inscrições, protocolar na Prefeitura Municipal de Zortéa, laudo médico que demonstre, inclusive com CID, a deficiência do candidato.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

4. DAS VEDAÇÕES EM PARTICIPAR NO PROCESSO SELETIVO

4.1. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Processo Seletivo, salvo se estes forem afastados das funções bem como impedidos de frequentar as dependências da entidade executora do certame.

4.2. Os servidores efetivos do Município que queiram participar do presente certame e forem aprovados, deverão, na data de chamamento, ter suas rescisões homologadas, sob pena de renúncia ao direito de assumir a vaga, eis que não será concedida licença de cargo efetivo para assumir o exercício do cargo temporário, por caracterizar acúmulo de cargos vedada pelo art. 37 da Constituição Federal, com exceção dos cargos acumuláveis dispostos no artigo 37, § 10, da Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição implicará, desde logo, no conhecimento tácito e aceitação pelo candidato de todas as condições, instruções e normas do presente Edital e na aceitação plena das condições aqui explicitadas, bem como nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo, que, porventura, venham a ser divulgados pelos diferentes meios de divulgação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deste Processo Seletivo estarão abertas e somente serão efetuadas pela INTERNET, no site www.amplasc.org.br ou www.zortea.sc.gov.br a partir das 13h00 horas do dia 13/11/2014 até as 23:59 horas do dia 28/11/2014.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.amplasc.org.br ou www.zortea.sc.gov.br e clicar no *link* Concursos.
- b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso. Caso este já seja cadastrado, somente realizar o *login* para inscrição.
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções do sistema;
- d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição que deverá ser apresentada no ingresso ao local de provas, juntamente com documento de identificação oficial com foto;
- e) Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento nas agências da Caixa Econômica Federal ou junto a suas terceirizadas (casas lotéricas, caixa aqui, etc.) até às 23h59min do dia 28/11/2014.
- f) Caso o candidato deseje concorrer às vagas de portador de necessidades especiais, deverá protocolar laudo médico que demonstre a deficiência que possua, com CID, junto à Prefeitura Municipal de Zortea até o dia 28/11/2014, em horário de expediente.

5.4. Preenchida corretamente a Ficha de Inscrição será emitido ao candidato inscrito o comprovante para acesso aos locais de provas.

5.5. No ato da inscrição o candidato já fica ciente que só tomará posse no cargo se possuir todos os documentos exigidos para o exercício das atribuições do cargo. No ato da contratação o candidato deverá



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos. Caso não os apresente será reclassificado na forma descrita neste edital.

5.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição via correspondência, fax, condicional ou fora do período estabelecido para a data da inscrição, ou outro meio não descrito neste Edital.

5.7. Será cancelada a inscrição em que for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos normatizados neste edital, que apresente declarações inverídicas.

5.8. Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documento de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), carteira nacional de habilitação, conforme modelo estabelecido no art. 159, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) e ainda Carteira de Trabalho desde que conste a identificação clara e sem rasuras. Não serão aceitos como documentos de identidade quaisquer outros além dos citados no item anterior, tais como: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para inscrição, podendo ser indeferida a inscrição daquele que tiver preenchido o requerimento de forma incompleta ou incorreta, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

5.10. A falsidade ou a falta de veracidade das declarações prestadas, verificada a qualquer tempo eliminará o candidato do Processo Seletivo, bem como o exonerará do cargo que por ventura já tenha assumido, sem prejuízo dos reflexos penais.

5.11. Concluso o processo da inscrição, será gerado ao interessado o comprovante de inscrição. Não poderá o candidato requerer o cancelamento da mesma e nem será devolvido valores da taxa de inscrição ao candidato.

5.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, protocolando-o junto à Prefeitura Municipal de Zortéa, até o prazo final das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (material, equipamento, etc.), sendo que os recursos especiais serão atendidos obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato que não possua acesso à internet poderá se dirigir até a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, localizada no seguinte endereço: Rua Otaviano Francescki, nº53, Centro – Zortéa - SC. Horário de atendimento para inscrições das 13h:30m às 17h:00m, onde será disponibilizado equipamento e funcionário para realizar a inscrição.

6. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, em conformidade com o presente Edital de Processo Seletivo terão seu nome publicado via Edital, fixado em Mural Público da Prefeitura Municipal e junto aos sites www.zortea.sc.gov.br e www.amplasc.org.br.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

6.2. Após a divulgação da lista de inscritos, os candidatos poderão interpor recursos quanto à inscrição, contados da data da publicação. O recurso deverá observar o regramento determinado neste Edital, devendo ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.3. Após o decurso do prazo de recurso, as inscrições serão homologadas e publicadas na forma do item 6.1, onde constará a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas.

6.4. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme prazo e condições determinadas neste Edital.

6.5. O candidato com recurso pendente poderá participar condicionalmente das provas, enquanto seu recurso estiver pendente de decisão, sem que isso lhe gere qualquer direito.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente de acordo com as orientações da AMPLASC, exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição, quitado junto as Agências da Caixa Econômica Federal ou junto a suas terceirizadas, como por exemplo, casas lotéricas, no valor correspondente ao da taxa de inscrição para o cargo/função para o qual deseja inscrever-se até o dia 28 de novembro de 2014.

7.2. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido qualquer que seja o motivo, salvo em caso de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo, ou por determinação judicial. Não constitui motivo de devolução do valor pago, a título de taxa de inscrição, as inscrições indeferidas e não homologadas, por destoarem das normas estabelecidas neste Edital.

7.3. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o segundo dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

7.4. A inscrição para o candidato amparado pela Lei Estadual n. 10.567/1997 (doador de sangue), interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Zortéa, até dia 28 de novembro de 2014, requerimento neste sentido, conforme Anexo VI, e anexar os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição deste Processo Seletivo, ou então, documento específico que comprove integrar a Associação de doadores e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação.

7.5. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007) e se for membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135 de 2007, interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Zortéa requerimento neste sentido, conforme Anexo VI e os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação.

7.6. Os Doadores de medula óssea também estão isentos das taxas de inscrição, conforme Leis Estaduais n. 5.268/2002 e n. 5.397/04, desde que os interessados na isenção de pagamento da inscrição, apresentem



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

à Prefeitura Municipal de Zortéa os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, acompanhado do requerimento de isenção, nos moldes do Anexo VI.

8. DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA

8.1. A habilitação profissional é exigida na legislação municipal, bem como aquela decorrente da inscrição no órgão fiscalizador da profissão e serão opcionais no ato da inscrição, porém obrigatório no ato da contratação, sob pena de perda ao direito de posse.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração mensal, para a jornada de trabalho é o constante do Anexo I – Quadro de Vagas, independentemente de maior escolaridade, ou outra indicação em lei ou regulamento.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1. O conteúdo Programático Orientado é Mínimo, ou seja, trata das linhas gerais de estudo, exemplificativas, não sendo seu conteúdo exauriente. É dever do candidato o estudo do conteúdo objeto do currículo base estipulado pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as exigências de formação e habilitação profissional exigida para cada cargo.

10.2. O candidato terá livre acesso ao conteúdo programático mínimo das matérias, eis que faz parte integrante deste edital, nos termos do Anexo II.

11. DAS PROVAS E PROCEDIMENTOS

11.1. Esta seleção escolherá e classificará os concorrentes às vagas do cargo em seleção, através de prova escrita e de títulos.

11.2. A prova escrita será obrigatória para todos os candidatos, independente de qualquer outra condição, sob pena de eliminação sumária da seleção. Referida prova será realizada no dia 06 de dezembro de 2014, na cidade de Zortéa, das 09h00min às 11h30min, na ESCOLA MUNICIPAL HORIZONTE NUCLEO I, RUA DORVALINA GUERREIRO, Bairro Conceição. No horário destinado à prova escrita está incluso a identificação dos candidatos pelos fiscais, distribuição dos cadernos de provas e a marcação da folha de respostas.

Local das provas	Escola municipal Horizonte Núcleo I
Data	06/12/2014, das 9h:00 às 11h:30m (chegar no mínimo 30 minutos antes)
Endereço	Rua Dorvalina Guerreiro, bairro Conceição - Zortéa-SC

11.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova. Não haverá segunda chamada, estando



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário estabelecido.

11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele designado no Formulário de Inscrição, exceto em casos autorizados, por escrito, pela Comissão de Teste Seletivo, para candidatos portadores de necessidades especiais que a requerer em tempo hábil.

11.5. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e o documento de inscrição no Processo Seletivo (ficha de inscrição impressa no ato da inscrição).

11.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Caso o documento apresentado pelo candidato seja diferente do documento informado na inscrição ou gere dúvidas quanto a sua identificação, o candidato será automaticamente desclassificado.

11.7. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documentos de identidade original com foto, por motivo de perda, extravio, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que atesta o registro da ocorrência em órgão policial.

11.8. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista sem foto (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.9. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição (ficha de inscrição impressa) e documento oficial de identidade.

11.10. Após assinar a lista de presença na sala de prova e no início do horário da prova, o candidato receberá do fiscal o Caderno de Prova, o Cartão de Identificação e Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

11.11. Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

11.12. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank ou eletrônico, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, caneta que não seja de tubo transparente etc.). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

11.13. A Prefeitura Municipal de Zortéa, a Comissão ou a Associação contratada para realização das provas, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

- 11.14. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a prova, se comunicar com os outros candidatos, usar meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas ou disciplina.
- 11.15. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas, após meia hora do início da mesma. Depois da entrega do cartão resposta o candidato não mais poderá permanecer no local de provas.
- 11.16. Concluídos os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal (ais) de provas e pelos membros presentes.
- 11.17. Os 3 (três) últimos candidatos da sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, não permanecendo, na sala de provas, menos de três candidatos.
- 11.18. O candidato ao encerrar a prova deverá entregar ao fiscal da prova o cartão de respostas e o caderno de prova, podendo reter para si apenas os documentos de identificação.
- 11.19. O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.
- 11.20. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
- 11.21. O candidato que necessitar de prova especial (ampliada ou em braile), ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, por escrito, comprovando, com laudo médico, sua necessidade, anexando cópia do Cartão de Inscrição.

12. DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Considera-se prova escrita o conjunto de questões referente a cada matéria, composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha, que será aplicada a todos os candidatos, independente da área de atuação e terá duração de 02h:30m (duas horas e trinta minutos).
- 12.2. Será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em 4 (quatro) alternativas, sendo “a”, “b”, “c”, e “d”, somente uma correta. Dessas alternativas, somente uma deverá ser assinalada.
- 12.3. A prova objetiva será aplicada a todos os cargos de acordo com a área, sendo 05(cinco) questões de Língua Portuguesa e 20(vinte) de Conhecimentos Específicos.
- 12.4. Para cargos de Professor: Questões de Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões valendo 0,20 cada. Questão Específica: 20 (vinte) questões valendo 0,40 cada. Totalizando nota da prova teórica 9,0 (nove). Para cargo de motorista e agente operacional Língua Portuguesa 05 (cinco) questões, valendo 0,40 (quarenta) e 20(vinte) de Conhecimentos Específicos valendo 0,40 (quarenta) totalizando a nota máxima de 10 (dez) pontos.
- 12.4. A prova escrita abordará os temas que constam do conteúdo programático minimamente estabelecido no Anexo II deste Edital.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

12.5. As respostas da prova escrita serão anotadas em cartão específico (cartão resposta), fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova.

12.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas. Identificar o cartão com o número recebido (número identificador) pelos fiscais, **não assinar** sob hipótese alguma o caderno de provas, nem cartão resposta.

12.7. É responsabilidade total do candidato o preenchimento do Cartão de Identificação, caderno de prova e cartão resposta.

12.8. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

12.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco, anotação, apontamento e a rasura em qualquer folha, exceto no cartão de respostas e no cartão identificador.

12.10. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva no **CARTÃO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

12.11. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de prova.

12.12. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como:

- a) dupla marcação;
- b) marcação com rasuras;
- c) marcação emendada;
- d) campo de marcação não-preenchido de acordo com o edital;
- e) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;
- f) assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou esferográfica, porém com escrita em cores que não sejam azul ou preta.
- g) que contenha qualquer possibilidade de identificação pessoal.

12.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

12.14. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de decorrida meia hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva, cartão de identificação e seu cartão de respostas, e retirar-se da sala de prova.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

- c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- d) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva, o seu cartão de respostas e o cartão identificador.
- e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão entregar as provas simultaneamente e sair juntos do recinto, após assinarem a ata da realização da prova e o envelope contendo os cartões de identificação.
- f) Preencher o gabarito somente com caneta esferográfica da cor azul ou preta.

12.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- b) For descortês ou faltar com respeito para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de questões antes de sair da sala de provas;
- d) Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celulares e similares;
- e) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Portar caneta não esferográfica, ou esferográfica com tubo que não seja transparente.
- g) Apresentar-se fora do local, da data e/ou do horário estabelecidos para realização da prova;
- h) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- i) Não apresentar o documento de identidade, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- j) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 minutos.
- k) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- m) For surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- n) For surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- o) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e (ou) na folha de respostas;
- p) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) Descumprir este edital, instruções dos fiscais, editais de retificação e (ou) outros que vierem a ser publicados.

12.16. Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova, durante a sua realização, podendo anotar suas respostas para posterior conferência.

12.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a resolução das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

12.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

12.19. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, o caderno de provas juntamente com o cartão de respostas.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

12.20. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

12.21. O gabarito oficial das questões será divulgado junto ao mural da Prefeitura Municipal e sites www.zortea.sc.gov.br e www.amplasc.org.br.

13. DO CARTÃO RESPOSTA E PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO

13.1. O candidato receberá junto com o caderno de questão o Cartão-Resposta e o Cartão Identificador, sendo que, o cartão identificador deverá ser preenchido pelo candidato para entrega no início da prova ao fiscal da sala que irá colocar em envelope e lacrar na presença dos candidatos.

13.2. O Cartão Respostas deverá conter somente o número correspondente ao cartão identificador, não podendo ser identificada com o número de inscrição e/ou o nome do candidato e/ou qualquer outra identificação, cabendo a ele rigoroso cuidado, sob pena de nulidade de sua prova.

13.3. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. O cartão resposta não poderá ser preenchido a lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou esferográfica, porém com escrita em cores que não sejam preta ou azul e com tubo transparente.

13.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

13.5. O candidato deverá por no Cartão-Resposta, em local próprio, as suas respostas por questão, preenchendo o espaço total do círculo escolhido como resposta, sendo o único documento válido para a correção das provas.

13.6. Os cartões de identificação, depois de preenchidos, serão recolhidos e lacrados em envelope próprio, assinado pelos três últimos candidatos e fiscais, permitindo assim aos candidatos a garantia de inviolabilidade.

13.7. Após a correção do Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção, será realizado a sua identificação, em data e horário constante neste edital. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, juntamente com as Comissões Executiva e Examinadora.

13.8. Será atribuída nota “0” (zero) à questão da prova cuja(s) resposta(s) no cartão não corresponda ao Gabarito Oficial; quando a(s) resposta(s) no cartão contenha emendas, borrões ou rasuras; que contenha(m) mais de uma resposta assinada ao cartão resposta; que não estiver(em) assinalada(s) no cartão resposta, cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

14. PROVA DE TÍTULOS

14.1. Referida prova se aplica apenas ao cargo de professor e terá peso máximo de 1 (um) ponto. Não tem caráter eliminatório. Serve como classificação bem como para apurar a experiência e aperfeiçoamento do profissional de educação.

14.2. Serão considerados os títulos obtidos a partir do ano de 2011 e certificados de cursos de aperfeiçoamento que deverão conter o seguinte:

- a) conteúdo relacionado a área de habilitação da disciplina;
- b) derivarem de instituto de ensino superior, órgãos vinculados ao MEC, ser de instituição regularizada e autorizada junto ao MEC, ou Secretaria de Educação
- c) conter período de execução, carga horária, conteúdo programático.

14.3. DA VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

14.3.1. Cada hora de aperfeiçoamento e atualização na área (função-habilitação), específica em que estiver concorrendo e devidamente registrado no órgão competente valerá 0,002 (zero vírgula zero zero dois) pontos, e o número máximo de horas que o candidato poderá apresentar e aproveitar será de 500 (quinhentas) horas, perfazendo o total de 1 (um) ponto.

14.3.2. Independentemente do número de títulos somente será considerado o valor máximo de 1 (um) ponto.

14.4. Os Títulos deverão ser apresentados e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Zortéa, até o último dia de inscrições. Os candidatos entregarão cópia dos referidos títulos autenticados em cartório ou pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição.

14.5. Os títulos deverão ser relacionados em formulário próprio, numerados e colocados em um envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e cargo.

14.6. A comissão de concurso avaliará os títulos apresentados e deferirá ou indeferirá os mesmos, de acordo com a adequação às exigências do Edital.

14.7. Na data da divulgação do resultado preliminar de classificação, serão publicados em edital os pontos relativos à Prova de Títulos apresentados pelos candidatos.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. A prova escrita valerá 9,00 (nove) pontos, os títulos terão a pontuação máxima de 1,00 (um) ponto, somado os dois resultados se chegará à pontuação final, máxima de 10 (dez) pontos.

15.2. Na hipótese de igualdade na nota final entre candidatos, para fins de classificação, o critério de desempate se fará da seguinte forma:

- a) Quando se apresentar candidato considerado Idoso, o candidato com idade mais elevada, assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

- b) O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova específica;
- c) O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de português;
- d) O candidato que possuir a maior idade, contados ano, mês e dia, quando não amparado pelo estatuto do idoso (idade menor de 60 anos).
- e) Sorteio Público, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

15.3. Quando não se apresentar candidato considerado Idoso:

- a) O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova específica;
- b) O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de português;
- c) O candidato que possuir a maior idade, contados ano, mês e dia, quando não amparado pelo estatuto do idoso (idade menor de 60 anos).
- d) Sorteio Público, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

16. DA APROVAÇÃO

16.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de 10,0 (dez) a 1,0 (um) pontos das notas obtidas.

16.2. Os candidatos classificados ficarão em cadastro para aproveitamento de vagas futuras, obedecendo à ordem de classificação.

16.3. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará os candidatos aprovados por cargo e será publicado no Mural Público e nos sítios da Prefeitura Municipal e no da Amplasc.

16.3.1 O candidato aprovado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao setor de RH da Prefeitura Municipal para fins de chamamento.

17. DOS RECURSOS

17.1. É admitido recurso quanto a divergências, conforme prazo especificado no Cronograma deste Edital, além de outras hipóteses previstas neste edital, quanto:

- a) não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) formulação das questões da prova escrita/objetiva;
- c) na opção considerada como incorreta na prova escrita;
- d) resultado da divulgação da lista preliminar de Classificação;
- e) conteúdo e/ou gabarito das provas;

17.2. Os recursos movidos exclusivamente pelos candidatos não terão que se identificar pelo nome, mas somente pelo número de inscrição, devidamente fundamentado, deverão obrigatoriamente dar entrada no protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo marcado no Edital, endereçados a Comissão de Processo Seletivo, explicitando os motivos de tal recurso, apresentado em duas vias, assinados, fundamentados, com argumentação lógica e consistente, bem como todos os dados pertinentes para a apreciação do recurso, conforme modelo Anexo deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

Nome do Candidato ou número de inscrição;

Processo Seletivo de referência;

Cargo ao qual concorre;



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

17.3. Somente serão admitidos recursos expressos em termos convenientes e que apontarem claramente as circunstâncias que os justifiquem, não sendo exigido a identificação do candidato para tanto, a não ser nos casos em que tal se mostra essencial para o conhecimento do pedido, como nos casos de indeferimento do pedido de inscrição.

17.4. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

17.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

17.6. Será liminarmente indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.

17.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas, as alterações das notas da Prova Objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no Mural Público da Prefeitura Municipal e da AMPLASC.

17.8. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.

17.9. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 – Findos os trabalhos, publicados todos os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos e julgados os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

19. DA PUBLICIDADE

19.1. A divulgação da classificação dos candidatos será feita através do Mural Público da Prefeitura Municipal de Zortéa – SC e junto à página da internet da Prefeitura de Zortéa e da AMPLASC já citados neste edital, e ainda no Diário Oficial do Município.

20. DA REMUNERAÇÃO

20.1. A remuneração será de acordo com a Legislação Municipal, independente de maior habilitação.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

21. DO CRONOGRAMA

21.1. A divulgação do presente Processo Seletivo, seguirá o seguinte cronograma previsto:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Divulgação do Edital	13 de novembro de 2014	13h00m
Início das Inscrições	13 de novembro de 2014	13h00m
Término das inscrições	28 de novembro de 2014	23h59m
Divulgação Preliminar das Inscrições	02 de dezembro de 2014	23h59m
Recurso das Inscrições	03 de dezembro de 2014	18 horas
Homologação das Inscrições	04 de dezembro de 2014	19 horas
Prova Escrita	06 de dezembro de 2014	09h00m às 11h30m
Divulgação do Gabarito Provisório	06 de dezembro de 2014	Até às 19horas
Divulgação do Resultado Provisório (por nº identificação)	11 de dezembro de 2014	Até às 23h59m
Identificação Pública	15 de dezembro de 2014	09h30m
Divulgação Preliminar dos Títulos Apresentados – Anexo VII	16 de dezembro de 2014	Até às 23h59m
Resultado Preliminar de classificação (por nomes)	16 de dezembro de 2014	Até às 23h59m
Recurso do Resultado Preliminar de classificação	17 e 18 de dezembro de 2014	Até às 17 horas
Homologação do Resultado Final	19 de dezembro de 2014	19 horas

21.2. Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas em Edital de retificação,

22. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

22.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo quando admitidos submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único - Estatutário, de acordo com a designação para cada cargo.

23. DA NOMEAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS

23.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova em ordem decrescente, e passarão a compor também o quadro de reserva de vagas.

23.2. O candidato aprovado uma vez convocado e que no momento da escolha não aceitar a vaga, ou não apresentar-se no prazo assinalado, passará automaticamente para o último lugar da classificação.

23.3. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados de acordo com a necessidade e interesse público.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

23.4. O candidato que for aprovado e convocado terá dois (02) dias úteis para assumir as funções do cargo, em caso de não poder assumir o cargo quando convocado, poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

23.5. O candidato que assumir a vaga e desistir espontaneamente da mesma não será convocado novamente.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.

24.2 – A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida ao Chefe do Poder Executivo de Zortéa, através de protocolo da mesma, até o terceiro dia útil do que antecede o término do período destinado às inscrições.

24.3 – Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

24.4 – Os pedidos de impugnação serão resolvidos até o último dia do período destinado às inscrições. Se das impugnações resultar em alteração substancial do Edital e das regras nele estabelecidas, será reaberto o prazo para as inscrições, com a alteração proporcional no cronograma de atividades estabelecido no Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

25.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

25.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Processo Seletivo.

25.3. A aplicação das provas será fiscalizada por elementos especialmente designados por ato do Prefeito Municipal e pela empresa que foi delegada competência, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas nas salas de provas.

25.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata.

25.5. A amamentação, em lugar específico, se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. Será acompanhada por 02 fiscais. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

25.6. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

25.7. O caderno de prova de cada um dos candidatos permanecerá resguardado, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final. Após o respectivo prazo, os cadernos de provas serão incinerados. Os demais documentos farão parte deste Processo Seletivo que será arquivado junto a Prefeitura Municipal.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

26.1. O candidato classificado será submetido a laudo médico, de caráter eliminatório, para o qual será emitido “apto” e ou “inapto”, para a função.

26.2. Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

- a) Não se apresentar ao Setor da Prefeitura, no prazo determinado na convocação;
- b) Apresentar impedimento comprovado;
- c) Não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;
- d) Apresentar outro impedimento legal ou constitucional;
- e) Não comprovar os requisitos pré-determinados para o cargo e exigidos neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal.
- f) Desistir espontaneamente

26.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos ou operacionais, fortuitos ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 2 (dois) dias do prazo eventualmente alterado, através do órgão oficial de divulgação do Município e\ou no mural público e sites da Prefeitura e da Amplasc.

26.4. As disposições e instruções contidas no presente Edital constituem normas, e a inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação total deste edital, tais como se encontram estabelecidas.

26.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, e nos sites aqui informados.

27. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

27.1. Caberá a Comissão de Processo Seletivo, que será designada por ato do Prefeito Municipal, a supervisionar, fiscalizar e ainda coordenar todas as etapas relativas ao processo. Nenhum integrante da comissão terá acesso ao conteúdo das provas e nem possuirá poderes para interceder na elaboração das questões, sob pena de responsabilização caso ocorrer descumprimento neste sentido.

27.2. Outras tarefas pertinentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal;



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

27.3. O Processo Seletivo de que trata o presente edital será realizado sob a responsabilidade técnica da AMPLASC – CNPJ N.02.061.040-0001-79, localizada na Rua São João Batista, n.347, centro da cidade de Campos Novos-SC, CEP 89620-000, que executará todas as fases do Processo Seletivo, com exceção da realização das inscrições que ficará a cargo da Prefeitura Municipal, bem como a publicação dos atos.

27.4. As provas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela entidade especialmente contratada para prestação destes serviços, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas que serão arquivadas pelo período de trinta dias após o julgamento dos recursos, findo o qual, serão incineradas.

28. DOS ANEXOS

28.1. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Quadro de vagas;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV - Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo V - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência.

Anexo VI – Modelo de Requerimento – Isenção de Taxa de Inscrição.

Anexo VII – Dos Títulos.

29. DA LEGISLAÇÃO

29.1. O presente Processo Seletivo Simplificado submete-se as regras da Constituição Federal, as Leis Municipais e demais disposições legais inerentes a processos de seleção de servidores.

30. DO FORO JUDICIAL

30.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Campos Novos, SC, por mais especial que outro seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa-SC, em 13 de novembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
Prefeito Municipal



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº003 /2014

ANEXO I QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cód.	Cargo / função	Nº de vagas	Carga/h Semanal	Vencimento	Escolaridade mínima	Valor da inscrição
1	PROFESSOR DE PORTUGUÊS II	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	512,75 1.025,50 1.538,25 2.051,00	Profissional Habilitado com curso de licenciatura plena em Língua Portuguesa.	R\$ 50,00
2	PROFESSOR DE INGLÊS II	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	512,75 1.025,50 1.538,25 2.051,00	Profissional Habilitado com curso de licenciatura plena em LETRAS	R\$ 50,00
3	PROFESSOR DE ARTE II	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	512,75 1.025,50 1.538,25 2.051,00	Profissional Habilitado com curso de licenciatura plena em ARTE	R\$ 50,00
4	PROFESSOR DE MUSICA II	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	512,75 1.025,50 1.538,25 2.051,00	Profissional Habilitado com curso de licenciatura plena em MUSICA	R\$ 50,00
5	PROFESSOR DE MATEMATICA II	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	512,75 1.025,50 1.538,25 2.051,00	Profissional habilitado em licenciatura plena em matemática.	R\$ 50,00
6	PROFESSOR DE HISTÓRIA II	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	512,75 1.025,50 1.538,25 2.051,00	Profissional habilitado em licenciatura plena em HISTÓRIA	R\$ 50,00
7	PROFESSOR DE CIÊNCIAS II	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	512,75 1.025,50 1.538,25 2.051,00	Profissional habilitado em licenciatura plena em CIÊNCIAS	R\$ 50,00
8	PROFESSOR DE GEOGRAFIA II	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	512,75 1.025,50 1.538,25 2.051,00	Profissional habilitado em licenciatura plena em GEOGRAFIA	R\$ 50,00
9	PROFESSOR II – Séries Iniciais e Educação Infantil	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	512,75 1.025,50 1.538,25 2.051,00	Profissional Habilitado com curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Ed. Infantil e/ou séries iniciais.	R\$ 50,00
10	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs	512,75 1.025,50	Profissional Habilitado com curso	R\$ 50,00



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

	ESPECIAL		30 hs 40 hs	1.538,25 2.051,00	de licenciatura plena em EDUCAÇÃO ESPECIAL	
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA II	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	512,75 1.025,50 1.538,25 2.051,00	Profissional Habilitado com curso de licenciatura plena em EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 50,00
12	PROFESSOR DE PORTUGUÊS I	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	377,00 754,00 1.131,00 1.508,00	Profissional cursando a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em LETRAS	R\$ 30,00
13	PROFESSOR DE INGLÊS I	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	377,00 754,00 1.131,00 1.508,00	Profissional cursando a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em LETRAS	R\$ 30,00
14	PROFESSOR DE ARTE I	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	377,00 754,00 1.131,00 1.508,00	Profissional cursando a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em ARTE	R\$ 30,00
15	PROFESSOR DE MÚSICA I	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	377,00 754,00 1.131,00 1.508,00	Profissional cursando a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em MÚSICA	R\$ 30,00
16	PROFESSOR I - AUXILIAR PROFESSOR DE	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	377,00 754,00 1.131,00 1.508,00	Magistério ou cursando licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Ed. Infantil e/ou séries iniciais.	R\$ 30,00
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	377,00 754,00 1.131,00 1.508,00	Profissional cursando a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em Educação Física.	R\$ 30,00
18	PROFESSOR DE MATEMÁTICA I	Cadastro de reserva	10hs 20hs 30hs 40hs	377,00 754,00 1.131,00 1.508,00	Profissional cursando a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em Matemática	R\$ 30,00
19	PROFESSOR DE CIÊNCIAS I	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	377,00 754,00 1.131,00 1.508,00	Profissional cursando a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em CIÊNCIAS.	R\$ 30,00
20	PROFESSOR DE	Cadastro de	10 hs	377,00	Profissional cursando	R\$ 30,00



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

	HISTÓRIA I	reserva)	20 hs 30 hs 40 hs	754,00 1.131,00 1.508,00	a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em HISTÓRIA.	
21	PROFESSOR DE GEOGRAFIA I	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	377,00 754,00 1.131,00 1.508,00	Profissional cursando a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em GEOGRAFIA	R\$ 30,00
22	PROFESSOR I Regência de Turma - Séries Iniciais e Educação Infantil	Cadastro de reserva	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	377,00 754,00 1.131,00 1.508,00	Profissional cursando a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Ed. Infantil e/ou séries iniciais.	R\$ 30,00
23	MOTORISTA	Cadastro de reserva	40hs	R\$ 1.343,00	Formação Completa em Ensino Fundamental. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria "D" e certificado de conclusão de cursos de formação de condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas regulamentares do DENATRAN.	R\$ 30,00
24	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Cadastro de reserva	40hs	R\$ 804,00	Alfabetizado	R\$ 30,00

OBS - O Grau de Escolaridade e a habilitação exigida para o cargo será facultativo no ato da inscrição deste Processo Seletivo, porém, é obrigatório no ato da contratação. E as atribuições dos cargos estão elencadas nas leis municipais de criação e/ou alteração dos cargos, bem como na Lei Complementar N^o 001/99 de 23 de dezembro de 1.999 para os cargos de professor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa-SC, em 13 de novembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
Prefeito Municipal



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE
VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 003/2014

ANEXO - II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO - PROVAS ESCRITAS.

PARA TODOS OS CARGOS:

PORTUGUÊS ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Gramática. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor

PORTUGUÊS ENSINO MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO:

Interpretação de texto; Gramática- Sílabas e divisão silábica- Ortografia oficial- Acentuação gráfica - Crase - Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo - Termos essenciais da oração: sujeito e predicado - Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal - Orações coordenadas - Orações subordinadas: substantivos, concordância verbal e nominal – Pontuação. Vozes do verbo.

PORTUGUÊS ENSINO FUNDAMENTAL:

Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G, divisão silábica: separação e partição de sílabas, classificação das palavras quanto ao número de sílabas, acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo, crase, frase e oração, tipos de sujeito, sinônimos e antônimos, interpretação de texto, sufixos e prefixos, tipos de predicado, pronomes de Tratamento.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS: AS PROVAS TERÃO NÍVEL DE MAIOR E MENOR GRAU DE CONHECIMENTO, CONFORME FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL.

PARA TODOS OS CARGOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO:

Currículo Escolar: sentido amplo e específico planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas.

PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL/ SÉRIES INICIAIS

Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional (inclusive municipal), aplicável à educação; conhecimentos inerentes às áreas de habilitação específica; planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; Parâmetros Teoria do desenvolvimento psicológico do ser humano e suas implicações educacionais; Desenvolvimento físico e psicomotor na primeira infância; A concepção genética cognitiva da aprendizagem; Metodologias de ensino; A construção do conhecimento e a mediação pedagógica; O atual Sistema Educacional Brasileiro – Níveis e Modalidades de Ensino; Abordagens curriculares; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores Públicos municipais; Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar - planos: da escola, de ensino e de aula. Legislação e Diretrizes da Educação Nacional e afins. Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil - importância; Uma escola Piagetiana; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget; A criança e o número; Avaliação; Planejamento; Como trabalhar a harmonização na pré-escola; A importância do lúdico na aprendizagem. Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem - Teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern). A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil e produção de textos; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento e Proposta Pedagógica; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade; Ação educativa e violência - O diálogo como minimizador da violência - As diferentes manifestações da violência no dia-a-dia da escola; Avaliação da aprendizagem; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; Planejamento de Projetos Didáticos. Aspectos Filosóficos da Educação: o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Aspectos Sociológicos da Educação: as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação: a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem – a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento, o processo de alfabetização. Aspectos do Cotidiano Escolar: a avaliação como processo, o fracasso na alfabetização; a relação professor / aluno; a democratização da escola: participação, autonomia e autogestão; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. Conceitos básicos de educação infantil, Elementos locais (sociedade, história, cultura, costumes, etc.) como recursos didáticos e pedagógicos; planejamento de aulas e avaliação de resultados, Diversidade, mediação professor aluno, Inclusão. Todo Conteúdo Programático do Curso de Pedagogia. (Currículo Básico)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espço; Jogos, dança; Esporte; Fisiologia do exercício. Legislação da Educação Básica, LDB-Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Todo Conteúdo Programático do Curso de Educação Física (Currículo Básico)

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra; Equações e Inequações; Relações e funções; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários. Problemas envolvendo operações. Todo Conteúdo Programático do Curso de Matemática (Currículo Básico)

AUXILIAR DE PROFESSOR



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Avaliação da aprendizagem; Relação professor – aluno – conhecimento; Competência e compromisso do educador; O trabalho com o conhecimento escolar – interdisciplinaridade – transposição didática; Concepções de currículo Planejamento; A função social da escola; Concepções de Aprendizagem; Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget; Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky; Alfabetização: concepções epistemológicas; Os processos construtivos da leitura e da escrita; A produção de textos como prática social; Aspectos metodológicos da alfabetização; Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização; Os processos construtivos da leitura e da escrita; Todo Conteúdo Programático Básico do Curso de Magistério/Pedagogia incompleto.

PROFESSOR DE ARTES

Conceito de Arte, Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Artes plásticas no Brasil. Cores. Educação Musical. Teatro na educação fundamental. Expressão corporal. A cultura popular e o folclore na escola. Manifestações artísticas populares do Brasil. Todo Conteúdo Programático do Curso de Arte. (Currículo Básico)

PROFESSOR DE MÚSICA

História da Música Brasileira. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: dominante secundária; sensível. Secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. Tons vizinhos. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Formas: binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica; O violão na música popular brasileira, Harmonia e improvisação aplicadas ao ensino do violão popular. Todo Conteúdo Programático do Curso de Música. (Currículo Básico)

PROFESSOR INGLÊS

Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática, estruturas linguísticas como tempos e formas verbais, classes gramaticais, voz passiva, discurso direto e indireto, processos de formação de palavras, estruturas sintagmáticas (grupos nominais, posição dos adjetivos, ordem das palavras nas sentenças interrogativas, etc.) bem como vocabulário, elementos de referência textual, grau de formalidade, conectores e marcadores discursivos, e outras estruturas pertinentes no texto. Estruturas linguísticas da língua estrangeira, presentes nos conteúdos da base de educação básica, em suas funções discursivas. Léxico da língua estrangeira: forma e uso. Pronúncia dos sons vocálicos e consonantais. Textos autênticos provenientes de fontes diversas: livros, jornais, revistas, mídia virtual.: Fonologia, Ortografia e Morfossintaxe. Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; preposições; "Phrasal verbs, Compreensão e interpretação de texto. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

interrogativa. Verbos regulares e irregulares. Falsos cognatos. Falsos Verbos. Todo Conteúdo Programático do Curso de Letras. (Currículo Básico)

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico. – Todo Conteúdo Programático do Curso de Letras. (Currículo Básico)

PROFESSOR DE HISTÓRIA

História; Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; História e cultura afro-brasileira e indígena; História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano; O mundo Medieval; A modernidade Europeia: transição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O Terceiro Mundo; História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era Vargas; A República contemporânea: do populismo ao militarismo; A Nova República; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional. – Todo Conteúdo Programático do Curso de História. (Currículo Básico)

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza / ambiente / ecologia; tecnologia / nanotecnologia / biotecnologia; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos). Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia. - Ecologia; - Educação Ambiental; - Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar; Todo Conteúdo Programático do Curso de Ciências. (Currículo Básico)

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Rua São João Batista Centro

Fone/Fax: (49) 3541-0855 - amplasc@amplasc.org.br

Campos Novos - SC - Cep 89620-000



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

A história do pensamento geográfico; Objeto e método da ciência geográfica; Geografia do município de Zortéa e região, Geografia Regional de Santa Catarina; Geografia Regional do Brasil; Geografia Regional do Mundo Contemporâneo; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Todo Conteúdo Programático do Curso de Geografia. (Currículo Básico)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; Bases Genéticas das Deficiências, Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal, Deficiência Mental, Deficiência Auditiva , Deficiência Visual , Deficiência Motora , Aspectos Pedagógicos na Escolarização do Deficiente Mental , Libras e Leitura Labial , Didática , Orientação, Mobilidade e atividades da vida diária para o Deficiente Visual , Leitura e Escrita Braille, Noções de Sorobã , Estimulação Visual Precoce , Informática para Deficiente Visual , Instrumentalização do Deficiente Motor , Aspectos Psicológicos das Famílias de Pessoas Portadoras de Deficiências ,Profissionalização do Deficiente. Todo Conteúdo Programático do Curso de Educação Especial. (Currículo Básico)

MOTORISTA

Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho. Conhecimentos sobre a legislação de trânsito (Código Brasileiro de Trânsito); direção defensiva; Noções de primeiros socorros. Sinalização de trânsito, (Transporte Coletivo), tipos de multas, pontuação em carteira, advertências em placas e todo conteúdo estudado para habilitação.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo, relações com colegas em ambiente de trabalho , relação com seus superiores.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
Prefeito Municipal



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 003/2014

ANEXO - III DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR: Realizar o exercício da docência em classes de educação infantil, séries iniciais e finais, programas de apoio às crianças com dificuldades de aprendizagem.

- planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- executar o trabalho docente em consonância com a proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- participar de processos seletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- estabelecer formas alternativas de recuperação (contínua e/ou paralela), aos alunos que apresentam menor rendimento;
- atualizar-se em sua área de conhecimento;
- participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do ensino;
- cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s), mediante relatório(s) escrito(s);
- seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento, mediante relatório por escrito;
- manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário;
- preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- comunicar previamente à Direção (dentro do possível, na véspera) sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;

- manter ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que se refere a assuntos da Unidade Escolar;
- manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

- executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

MOTORISTA: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente.

Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais.

Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo.

Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega.

Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária.

Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente.

Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.

Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade.

Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

REQUISITOS PARA O CARGO

Formação: Obrigatória Formação Completa em Ensino Fundamental.

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria “D” e certificado de conclusão de cursos de formação de condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas regulamentares do DENATRAN.

Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água e outros.

Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.

Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, pontes e pontilhões, entre outros, bem como auxiliando ao trabalho de máquinas e equipamentos.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensoria.

Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.

Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas.

Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas;

Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato

Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação das mesmas, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.

Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.

Zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios;

Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;

Zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos;

Inspecionar os bens públicos no sentido de impedir incêndios, depredações e ocorrências do gênero;

Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;

Executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos;

Irigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas;

Controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal;

Coletar sementes e mudas de plantas nativas;

Distribuir, mediante autorização superior as mudas do viveiro municipal;

Zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município;

Preparar e servir alimentos;

Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;

Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;

Manter a higiene em locais de trabalho;

Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados;

Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;

Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.

Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

Efetuar limpezas de ruas, canteiros, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando o lixo ali acumulado, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;

Realizar os serviços de jardinagens, como o preparo de solo, plantio e manutenção de ruas, praças, jardins e logradouros públicos da sede do município e demais imóveis de uso público;

Executar a poda da grama e cortes das árvores;

Realizar os serviços de pintura de guias e sarjetas;

Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.

Executar outras atividades afins ou correlatas à função;

Executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, bem como realizar reparos, quando necessário, e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho, visando promover o bem estar dos indivíduos e a ordem e segurança dos estabelecimentos;



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches;

Manter as dependências públicas nas condições de asseio requeridas, através da inspeção e reparos, bem como assegurando boas condições de funcionamento de equipamentos;

Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos;

Dar continuidade ao processo de higienização, manutenção do ambiente e instalações, através da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros;

Possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informada acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades;

Atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado;

Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato;

REQUISITOS PARA O CARGO

Formação: Alfabetizado.

Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
Prefeito Municipal



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE
VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 003/2014

ANEXO - IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO (nome do órgão e cidade) _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA	Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Rua São João Batista Centro

Fone/Fax: (49) 3541-0855 - amplasc@amplasc.org.br

Campos Novos - SC - Cep 89620-000



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE
VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 003/2014

ANEXO – V

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Rua São João Batista Centro

Fone/Fax: (49) 3541-0855 - amplasc@amplasc.org.br

Campos Novos - SC - Cep 89620-000



**Associação dos Municípios do Planalto
Sul de Santa Catarina**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE
VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 003/2014

ANEXO – VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE SELETIVO OU CONCURSO
PUBLICO – DOADOR DE SANGUE – BAIXA RENDA – DOADOR DE MEDULA OSSEA

Processo Seletivo: Edital nº: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo, conforme atestado em anexo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE
VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 003/2014

ANEXO VII

RELAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSORES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM DUAS VIAS)

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº Ordem	Histórico/Resumo	Nº Horas	Valor da Pontuação	Total de Pontos	Confirmação de pontos (Deixar em branco)

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital e no momento da inscrição.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Rua São João Batista Centro

Fone/Fax: (49) 3541-0855 - amplasc@amplasc.org.br

Campos Novos - SC - Cep 89620-000